

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil – CASSI, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do Artigo 68 de seu Estatuto, examinou o Relatório Anual da Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis de 2023, acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Com base nos documentos examinados, nas análises realizadas, nos esclarecimentos prestados pela Administração da CASSI, nas reuniões promovidas no período sob exame, o Conselho Fiscal concluiu que o Relatório Anual 2023 retrata as ações administrativas desenvolvidas pela Diretoria Executiva e as Demonstrações Contábeis refletem a situação patrimonial e financeira da CASSI, em 31.12.2023.

Apresentamos a seguir destaques sobre as Demonstrações Contábeis da Cassi do exercício de 2023 e outros temas que estão sob acompanhamento deste Conselho Fiscal:

Resultado de 2023

Até novembro/2023, a Cassi vinha apresentando resultado líquido deficitário no valor de R\$ 335,9 milhões, com projeção de déficit para o exercício de 2023 de aproximadamente R\$ 447,9 milhões.

Entretanto, a Cassi encerrou o ano de 2023 com resultado líquido superavitário de R\$ 20,3 milhões decorrentes de resultados não recorrentes em razão: (a) das tratativas com o Patrocinador para o recebimento das contribuições não recolhidas à Cassi em ações trabalhistas movidas contra o Banco do Brasil, com fundamento principal no Convênio de Colaboração Mútua firmado em 28 de julho de 2010, no valor de R\$ 339,5 milhões (principal acrescido de juros Selic), conforme nota explicativa 5-a; e (b) da reversão da Provisão Tributária do ISSQN Próprio no valor de R\$ 104,1 milhões, em razão de análise jurídica sobre o cenário jurisprudencial consolidado até o encerramento do exercício de 2023 e da aplicação do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme nota explicativa nº 16-c.

O Conselho Fiscal ressalta, ainda, as informações complementares constantes da nota explicativa nº 16 (outras divulgações) a respeito de ações judiciais de naturezas cíveis, trabalhistas e fiscais classificadas como risco de perda possível pela área jurídica e, portanto, não provisionadas.

O relatório do Auditor Independente concluiu que as demonstrações contábeis da Cassi de 31.12.2023 apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a sua posição patrimonial e financeira.

Contribuição pessoal e patronal à CASSI decorrentes de ações trabalhistas movidas contra o Banco do Brasil

O Conselho Fiscal registra que acompanhará a formalização do Aditivo ao atual Convênio de Colaboração Mútua firmado em 28 de julho de 2010, com o propósito de verificar a efetividade do fluxo financeiro das contribuições patronais e pessoais à Cassi, em ações trabalhistas movidas contra o Banco do Brasil.

Controles Internos e Comunicação Eficiente

O Conselho Fiscal destaca a importância dos controles internos visando a sua eficiência operacional e, conseqüentemente, a melhoria contínua da sua performance, em especial das Unidades Cassi e CliniCassi vinculadas em razão das suas atuações diretas com os participantes e prestadores de serviços. Destaca, ainda, que o processo de comunicação da CASSI, especialmente quanto ao atendimento das demandas de informações por telefone, deve merecer aprimoramento, de modo a dar um atendimento completo, assim entendida uma visão abrangente, sobre o que questiona o participante, facilitando seu entendimento e encaminhando com presteza sua demanda. Para tanto, sugere que as pessoas, destacadas para a função, devam ser treinadas e capacitadas, com atualização constante e dinâmica o que, por certo, trará satisfação ao usuário.

Brasília (DF), 13 de março de 2024.

Hamilton Omar Biscalquini
Presidente do Conselho Fiscal

Alberto Martinhago Vieira
Membro Titular

Antônio Roberto Andretta
Membro Titular

Daniela de Avelar Gonçalves
Membro Titular

Fernanda Lopes de Oliveira
Membro Titular

**Eliande de Jesus Santos Lindoso
Filho**
Membro Titular

Diusa Alves de Almeida
Membro Suplente

Marcelo Henrique Leite Ferreira
Membro Suplente

Luiz Fernando Ferreira Martins
Membro Suplente

RAImundo Moreira
Membro Suplente

Maria da Conceição Spohr
Membro Suplente

Nota: Documento assinado com certificado digital